



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.983

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**” (terceiro sábado de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**”, a realizar-se anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Hér

